



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.001 - Página 1/12	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HULW	Emissão: 31/01/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 30/10/2026

CAPÍTULO I

Das Disposições iniciais

Art.1º O presente regimento possui abrangência no âmbito do Hospital Universitário Lauro Wanderley / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HULW-UFPB/EBSERH) e tem por objetivo definir as atribuições com intuito de organizar, aprimorar, otimizar e padronizar as atividades da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP).

Art.2º A GEP é diretamente vinculada à Superintendência e compõe a estrutura de Governança proposta pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Tem como essência do seu trabalho o Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação. É responsável por organizar os fluxos das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação no HULW-UFPB, propondo ações profícuas ao desenvolvimento acadêmico, disseminando entre os envolvidos a cultura institucional do HULW-UFPB como um Hospital de Ensino. Contribuindo dessa forma, com a missão institucional de “Desenvolver ensino, pesquisa e extensão, aliado a uma assistência integral e de qualidade”.

CAPÍTULO II

Dos Clientes

Art. 3º São clientes internos e externos da GEP:

- I. **Internos:** colaboradores do HULW-UFPB dos diversos vínculos, das Gerências Administrativa (GA) e de Atenção à Saúde (GAS);
- II. **Externos:** comunidade docente e discente de graduação, cursos técnicos, pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e colaboradores/pesquisadores do HULW-UFPB e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO III

Da Composição Estrutural Administrativa

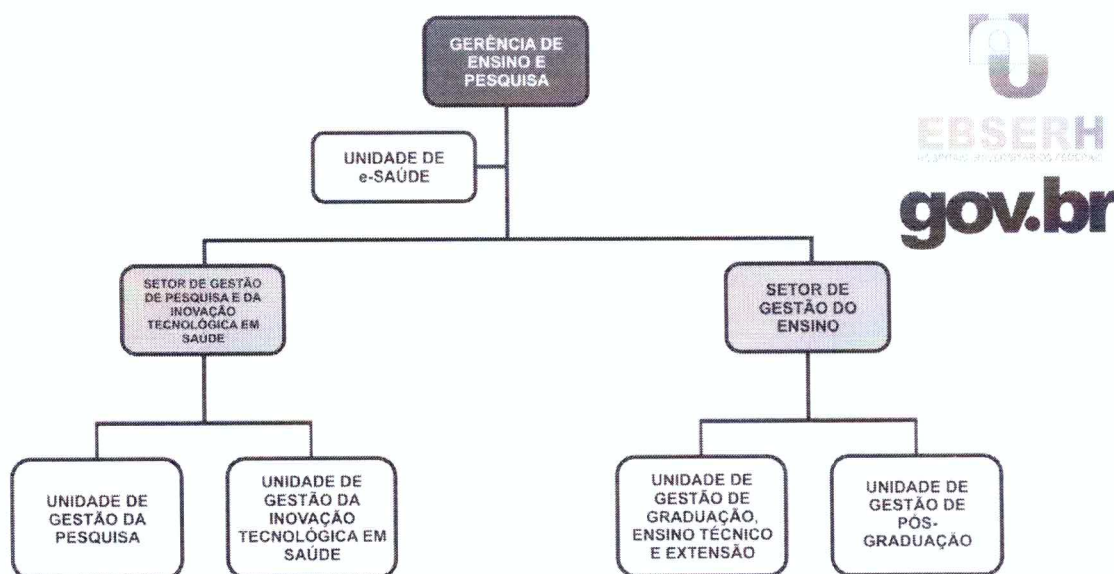
Art. 4º A GEP é composta por:

- a) 02 (dois) Setores sendo: Setor de Gestão do Ensino (SEGE) e Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS);
- b) 05 (cinco) Unidades sendo: Unidade de Gestão De Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE), Unidade de Gestão de Pós-Graduação (UGPOS), Unidade de Gestão da Pesquisas

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.001 - Página 2/12	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HULW	Emissão: 31/01/2022	Próxima revisão: 30/10/2026
		Versão: 1	

(UGPESQ), Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde (UGITS) e Unidade de e-Saúde (UES) (Figura 01).

Figura 01 – Organograma - Gerência de Ensino e Pesquisa



Fonte: Organograma GEP-HULW/EBSERH, 2021.

CAPÍTULO IV Das Atribuições

Art. 5º São atribuições da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP):

- I. Analisar e viabilizar a execução das propostas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do hospital;
- II. Apoiar a indução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em insumos para a saúde, contribuindo com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS);
- III. Articular e promover, junto ao Colegiado Executivo, o suporte às atividades de e-saúde (Telessaúde, Rede Universitária de Telemedicina (RUTE) e UNA SUS);
- IV. Articular junto à EBSERH, de forma a aportar e incorporar sugestões destinadas ao aprimoramento contínuo do HULW-UFPA como campo de prática;
- V. Articular junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) estabelecimento de fluxos de comunicação permanente e implementação de mecanismos de apoio às suas ações;



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.001 - Página 3/12	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HULW	Emissão: 31/01/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 30/10/2026

- VI. Assegurar a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão aos docentes e discentes, em ambiente adequado, mantendo a qualidade na assistência;
- VII. Contribuir na formulação de parâmetros e requisitos específicos ao componente ensino e pesquisa no âmbito de acordos, contratos e convênios e monitorar sua implementação;
- VIII. Coordenar e assegurar a implantação de mecanismos de organização e monitoramento das informações referentes ao ensino, à pesquisa e à extensão no HULW-UFPB;
- IX. Coordenar e assegurar o aprimoramento da gestão de pesquisas clínicas, de forma a promover a efetividade e a transparência no processo de aprovação, desenvolvimento e execução orçamentária dos projetos no HULW-UFPB;
- X. Coordenar, em conjunto com as respectivas gerências, o desenvolvimento de ações que assegurem as atividades de preceptoria no âmbito do HULW-UFPB;
- XI. Coordenar, em parceria com a EBSERH, a implementação de ações de capacitação necessárias ao aprimoramento e suporte à gestão e desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- XII. Coordenar, em parceria com a Universidade, a observância às normativas e diretrizes legais referentes aos programas de residências em saúde;
- XIII. Coordenar, no âmbito de sua atuação, o planejamento das ações e atividades alinhadas ao Plano Estratégico do hospital e às ações das demais gerências;
- XIV. Dar suporte à realização de eventos científicos e de incentivo ao ensino, pesquisa e extensão;
- XV. Monitorar a elaboração de documentos e relatórios técnicos afins;
- XVI. Identificar e assegurar, de forma articulada ao colegiado executivo, a implementação de ações em infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao aprimoramento do HULW-UFPB como campo de prática em ensino, pesquisa e extensão;
- XVII. Incentivar a participação do HULW-UFPB em iniciativas de colaboração em pesquisas e desenvolvimento tecnológico promovidas pela EBSERH;
- XVIII. Incentivar o desenvolvimento de ações destinadas a fortalecer a participação do HULW-UFPB em iniciativas do Sistema Nacional de Inovação em Saúde, como as redes de pesquisas clínicas e os Núcleos de Inovação Tecnológica, quando couber, em consonância a PNCTIS;
- XIX. Instituir mecanismos de avaliação da gestão do ensino, da pesquisa, e da extensão no âmbito do hospital;
- XX. Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais dos setores e unidades subordinados à Gerência;
- XXI. Promover um ambiente integrado e colaborativo entre a atenção à saúde, o ensino, a pesquisa, extensão e inovação;
- XXII. Propor ações que fortaleçam o papel de certificação do HULW-UFPB como hospital de



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.001 - Página 4/12	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HULW	Emissão: 31/01/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 30/10/2026

ensino perante os Ministérios da Saúde e Educação do Governo Federal;

XXIII. Propor e coordenar mecanismos de comunicação e diálogo permanente com Universidade e discentes, que resultem na adesão e respeito às práticas e procedimentos necessários à efetividade do processo de gestão do ensino, da pesquisa e da extensão no HULW-UFPB;

XXIV. Propor e implementar mecanismos de comunicação sobre o papel estratégico do HULW-UFPB na formação profissional, produção do conhecimento, desenvolvimento tecnológico e de inovação;

XXV. Representar o HULW-UFPB nos assuntos pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão;

XXVI. Supervisionar, monitorar e avaliar de forma permanente o cumprimento de ações e atribuições de cada setor e unidade ligados a GEP;

XXVII. Subsidiar a superintendência do HULW-UFPB e a EBSERH no que couber.

Art. 6º São atribuições do Setor de Gestão do Ensino (SEGE):

I. Assegurar junto à GEP condições satisfatórias para a realização das atividades de graduação, nível técnico e pós-graduação, no que se diz respeito à infraestrutura física, tecnológica e recursos HULW-UFPB;

II. Constituir junto à GEP e coordenadores de cursos, um processo de comunicação efetiva, com objetivo de suprir às necessidades acadêmicas dos cursos de graduação e técnicos, adequando essas necessidades aos serviços disponibilizados pelo hospital;

III. Capacitar em parceria com o setor de gestão de pessoas os servidores técnicos para atuarem como supervisores / preceptores junto aos alunos que estiverem sob sua supervisão durante as práticas acadêmicas;

IV. Constituir e manter atualizado sistema de informação sobre os discentes em treinamento e as atividades de ensino e extensão no âmbito do HULW-UFPB;

V. Criar indicadores e elaborar relatórios semestrais de acordo com as solicitações da GEP do HULW-UFPB;

VI. Estimular a participação dos alunos, docentes e técnicos em eventos apoiando a produção científica;

VII. Garantir que todos os discentes estejam cadastrados e identificados durante sua permanência no cenário de treinamento;

VIII. Interagir com as unidades acadêmicas identificando as demandas por cenário de treinamento e ensino;

IX. Monitorar as atividades de ensino e extensão em curso na instituição;

X. Participar de reuniões das Coordenações de Residência Médica e Multiprofissional;

XI. Planejar, implementar e supervisionar normas operacionais e rotinas do setor de ensino;



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.001 - Página 5/12	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HULW	Emissão: 31/01/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 30/10/2026

- XII. Preparar e realizar ações que visam à qualificação dos preceptores, com vistas ao aprimoramento do ensino no HULW-UFPB;
- XIII. Propor a oferta de cursos de capacitação pedagógica e preceptoria para supervisores e preceptores de residências em saúde;
- XIV. Propor e realizar ações para o fortalecimento e ampliação dos programas de Residências em Saúde;
- XV. Propor ferramenta para avaliação de ensino em parceria com os supervisores docentes nos setores do HULW-UFPB;
- XVI. Apoiar a GEP na organização de eventos científicos de incentivo e apoio ao ensino;
- XVII. Representar a GEP nas reuniões da Comissão de Residência Médica (COREME) e Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da UFPB;
- XVIII. Representar o HULW-UFPB quando couber nos assuntos pertinentes ao ensino;
- XIX. Subsidiar a Gerência de Ensino e Pesquisa do HULW-UFPB no que couber;
- XX. Supervisionar, monitorar e avaliar as ações das unidades subordinadas ao Setor de gestão de ensino;
- XXVIII. Autorizar e assinar os termos de compromisso de estágio curricular obrigatório e não obrigatório no HULW-UFPB;
- XXIX. Propor, avaliar e monitorar o desenvolvimento de atividades de ensino e treinamento nas instalações do hospital, voltadas para o corpo discente;
- XXX. Elaborar e promover ações de capacitação/suporte pedagógico aos preceptores, professores e tutores, bem como cursos, congressos e eventos relacionados ao ensino em saúde nos hospitais universitários, de modo a integrar a comunidade acadêmica e assistencial envolvidas;
- XXXI. Zelar pela observância da legislação federal que disciplina as ações de treinamentos e estágios, assim como da regulamentação no âmbito da UFPB;
- XXI. Zelar pela qualidade do ensino prestado no HULW-UFPB;
- XXII. Planejar, implementar e supervisionar programas de bolsistas ou voluntários no âmbito do HULW-UFPB;
- XXIII. Zelar pelo cumprimento das legislações referentes ao ensino em serviço.

Art. 7º São atribuições do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS):

- I. Articular junto à GEP ações de estímulo à pesquisa e inovação tecnológica no âmbito hospitalar;
- II. Auxiliar a Gerência de Ensino e Pesquisa a integração entre ensino / assistência / pesquisa;
- III. Elaborar relatórios técnicos das atividades exercidas;



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.001 - Página 6/12	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HULW	Emissão: 31/01/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 30/10/2026

- IV. Identificar as demandas para capacitação na área da pesquisa científica aplicada a saúde;
- V. Identificar e encaminhar editais de fomento à pesquisa e inovação em tecnologia em saúde para divulgação junto às gerências do HULW-UFPB;
- VI. Prestar apoio às pesquisas desenvolvidas; e a avaliação de Tecnologias em Saúde no âmbito do HULW-UFPB, visando à produção do conhecimento e a formação dos profissionais da área de saúde e afins;
- VII. Promover cursos de curta duração, palestras e outros para a formação e atualização da comunidade hospitalar em pesquisa científica;
- VIII. Propor ações de estímulo à pesquisa científica aplicada a saúde no âmbito do HULW-UFPB;
- IX. Supervisionar, monitorar e avaliar as ações das unidades subordinadas ao Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde;
- X. Criar indicadores e elaborar relatórios semestrais de acordo com as solicitações da GEP do HULW-UFPB.

Art. 8º São atribuições da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE):

- I. Acompanhar a demanda e oferta dos estagiários de graduação e nível técnico nos diferentes setores do hospital;
- II. Alimentar o banco de dados EBSERH ou equivalente sobre os indicadores de sua responsabilidade;
- III. Apoiar as atividades desenvolvidas no e-Saúde, com vistas ao fortalecimento dessa ferramenta nas ações de ensino no âmbito do hospital;
- IV. Assistir o(a) Gerente de Ensino e Pesquisa e o(a) Gestor(a) do Setor de Ensino, emitindo pareceres ou informações sobre assuntos pertinentes a área acadêmica, colaborando nos processos de tomada de decisão;
- V. Buscar a integração entre os diversos setores do hospital universitário e os discentes, contribuindo para as melhores condições de aprendizagem prática aos alunos dos cursos de graduação e nível técnico que estão em estágios obrigatórios e/ou aulas práticas no HULW-UFPB;
- VI. Cadastrar e monitorar as informações disponíveis das atividades de graduação e ensino técnico no HULW-UFPB;
- VII. Conhecer e fazer cumprir a lei de estágio, favorecendo o aprendizado em obediência às bases legais;
- VIII. Divulgar as ações de ensino superior e nível técnico entre os servidores do HULW-UFPB;
- IX. Elaborar plano de trabalho anual, com vistas, à qualidade do aprendizado dos alunos e reais necessidades e possibilidades do HULW-UFPB como campo de estágio;
- X. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino de graduação,



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.001 - Página 7/12	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HULW	Emissão: 31/01/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 30/10/2026

estágios supervisionados e estágios técnicos;

- XI. Intermediar demandas acadêmicas dos cursos de graduação e nível técnicos junto aos setores do HULW-UFPB;
- XII. Apoiar o(a) Gestor(a) do Setor de Ensino e o(a) Gerente de Ensino e Pesquisa em eventos acadêmicos, para divulgação de trabalhos científicos e valorização do ensino no hospital universitário;
- XIII. Acompanhar, orientar, avaliar e participar do planejamento dos estágios curriculares e extracurriculares (quando houver) da graduação e nível técnico;
- XIV. Realizar reuniões com os preceptores, professores e tutores dos cursos em estágio no HULW-UFPB para planejamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- XV. Trabalhar conjuntamente com a GEP para ofertar e supervisionar diretamente as ações de ensino de graduação e nível técnico no âmbito do HULW-UFPB;
- XVI. Coordenar a implantação de mecanismos de organização das informações referentes à extensão de forma a promover seu monitoramento e visibilidade no âmbito do HULW-UFPB, na comunidade acadêmica e na sociedade;
- XVII. Fazer monitoramento das atividades realizadas pelos programas de extensão e emitir relatório periódicos;
- XVIII. Normatizar o fluxo de recebimento dos projetos de extensão e ligas acadêmicas, definindo as prioridades juntamente com o SEGE e a GEP, estimulando a participação multiprofissional;
- XIX. Subsidiar a Gerência de Ensino e Pesquisa do HULW-UFPB no que couber.

Art. 9º São atribuições da Unidade de Gestão de Pós-graduação (UGPOS):

- I. Acompanhar junto as coordenações dos programas de residência as atividades de pós-graduação desenvolvidas no HULW-UFPB;
- II. Alimentar/fornecer dados para os sistemas de informação e relatórios dentro da sua responsabilidade;
- III. Articular com os departamentos acadêmicos a participação nas atividades de preceptorias durante o treinamento em serviços e nas aulas teóricas;
- IV. Articular junto à COREME e COREMU o desenvolvimento das atividades de treinamento em serviço e atividades teóricas, garantindo o cumprimento das bases legais das residências;
- V. Articular junto às instituições acadêmicas e à EBSERH a realização de cursos de preceptorias para os técnicos que desenvolvem atividades de preceptoria junto aos residentes;
- VI. Assessorar o planejamento e execução das atividades desenvolvidas pela COREME e COREMU no HULW-UFPB.
- VII. Avaliar e propor novos programas demandados dos serviços assistenciais e possibilitando a expansão das residências;



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.001 - Página 9/12	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HULW	Emissão: 31/01/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 30/10/2026

gestores municipais e estaduais;

VI. Apoiar na formulação e disseminação da Segunda Opinião Formativa, com a realização de atividades de formação de corpo técnico e educação permanente em Saúde;

VII. Apoiar cursos, workshops, congressos, teleconferências e demais eventos científicos utilizando a Telessaúde;

VIII. Construir indicadores e emitir relatórios semestrais das ações desenvolvidas junto a Gerência de Ensino e Pesquisa, com consolidação anual.

Art. 11 São atribuições da Unidade de Gestão da Pesquisa:

I. Acompanhamento técnico e financeiro das pesquisas de acordo com as disposições legais estabelecidas pelo Regimento, alinhados à Gerência de Ensino e Pesquisa, e Regimentos da EBSERH, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação;

II. Acompanhar o desenvolvimento das pesquisas sob supervisão da Gerência de Ensino e Pesquisa do HULW-UFPB;

III. Apoiar o envolvimento dos pesquisadores da instituição na formulação de protocolos de pesquisa e no seu desenvolvimento;

IV. Elaborar diretrizes para a formação e aprimoramento contínuo de recursos humanos para as atividades relacionadas às pesquisas clínicas no âmbito do HULW-UFPB;

V. Elaborar e fazer supervisão de acompanhamento de normas de funcionamento do Centro de Pesquisa Clínica do HULW-UFPB, estabelecendo critérios e metodologias a serem seguidos nas atividades de pesquisa clínica;

VI. Estimular a integração das atividades de pesquisa, visando à constituição de uma massa crítica necessária ao desenvolvimento tecnológico e sustentável dessa unidade;

VII. Implementar atividades de pesquisa alinhadas aos preceitos éticos estabelecidos na legislação vigente, para o desenvolvimento das fases de ensaios clínicos de medicamentos, produtos, procedimentos, equipamentos e dispositivos para diagnósticos em saúde;

VIII. Promover e consolidar o desenvolvimento da pesquisa, comprometido com as necessidades de saúde e com as prioridades da política nacional de pesquisa em saúde.

Art. 12 São atribuições da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde:

I. Assessorar a Gerência de Assistência à Saúde na incorporação de tecnologias em saúde para uso na instituição;

II. Dar ampla divulgação de seus atos e da avaliação de resultados das atividades executadas;

III. Estimular a participação de profissionais em cursos de capacitação em Avaliação de Tecnologias em Saúde no âmbito do HULW-UFPB;



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.001 - Página 10/12	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HULW	Emissão: 31/01/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 30/10/2026

- IV. Fomentar a articulação entre ensino e serviço na área de avaliação de tecnologias em saúde baseada em evidências;
- V. Fornecer suporte técnico à tomada de decisões na área de gestão e incorporação de novas tecnologias na área de diagnóstico e procedimentos terapêuticos de alto custo, através da produção de recomendações e pareceres técnico-científicos;
- VI. Incentivar estudos voltados ao uso da evidência científica na tomada de decisão;
- VII. Manter intercâmbio com outras instituições e organismos de ATS;
- VIII. Promover capacitação profissional na área de ATS;
- IX. Sensibilizar e incentivar os profissionais dos hospitais à introdução da cultura de avaliação de tecnologias em saúde.

CAPÍTULO V

Do Pessoal

Art. 13 Integram o quadro de pessoal da GEP, de acordo com o próprio regimento da empresa, os empregados públicos admitidos na forma do art. 10 da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, e os servidores e empregados públicos cedidos.

CAPÍTULO VI

Do Funcionamento, Localização e Contato

Art. 14 A GEP localiza-se no 2º andar do Hospital Universitário Lauro Wanderley. O expediente de atendimento da GEP é de segunda a sexta-feira nos horários de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas. Contato: 83 3206.0696; e-mail: gep.hulw@ebserh.gov.br.

CAPÍTULO VII

Das Reuniões

Art. 15 A GEP reunir-se-á, quando convocado pela Gerente de Ensino e Pesquisa e pela Superintendência do HULW-UFPA.

Art. 16 Os membros de setores e unidades têm atividades gerais e específicas. As gerais incluem:

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.001 - Página 11/12	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HULW	Emissão: 31/01/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 30/10/2026

participação nas reuniões da Gerência de Ensino e Pesquisa; reuniões da superintendência, participação nas videoconferências com a sede e em comissões previamente estabelecidas por meio de portarias. Cada chefe de setor ou unidade tem fluxos de funcionamento de acordo com as atividades específicas.

Art. 17 As reuniões serão realizadas com os chefes de setores e unidades sob a coordenação da Gerente de Ensino e Pesquisa e/ou por chefe por ele indicado.

Art. 18 De cada reunião será lavrada Ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 19 O funcionamento da GEP, além dos critérios, regras e recomendações contidas neste Regimento, deve observar a legislação brasileira pertinente, da Universidade Federal da Paraíba, assim como o Regimento Geral do HULW-UFPB e da EBSERH, além das regras estabelecidas internamente pelo HULW-UFPB.

§ 1.º Assuntos referentes a normas e rotinas da GEP devem ser tratados em documento próprio (Normas, Procedimentos/rotinas e Fluxos);

§ 2.º O descumprimento das determinações previstas neste regimento é passível de sanções, em conformidade com os Regimentos Internos e Legislações aplicáveis a cada vínculo dos trabalhadores;

Art. 20 Os casos omissos deverão ser objeto de discussão e deliberação do Conselho Executivo do HULW-UFPB;

Art. 21 O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

REFERÊNCIAS

HULW/EBSERH. **Regimento interno do HULW**. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY. João Pessoa: HULW/EBSERH, 2020. 30p.

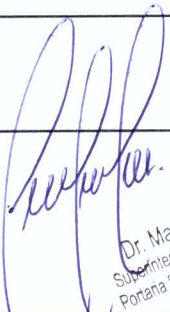
HU-UFMA/EBSERH. **Regulamento GEP/HU-UFMA**. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. São Luís: HU-UFMA/EBSERH, 2022. 14p.



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.001 - Página 12/12	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HULW	Emissão: 31/01/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 30/10/2026

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	31/01/2022	Elaboração de Regimento Interno da Gerência de Ensino e Pesquisa do HULW-UFPB/EBSERH

Elaboração Eduardo Valério Borges da Fonseca Tarciana Vieira da Costa Andre Telis De Vilela Araujo Larycia Vicente Rodrigues Pablo Leonid Carneiro Lucena Richelieu Ramos De Andrade Costa Danilo Rangel Arruda Leite Matheus Diniz Ariete Soraya Almeida dos Santos	Data: 31/01/2022
Revisão Eduardo Valério Borges da Fonseca Tarciana Vieira da Costa Andre Telis De Vilela Araujo	Data: 03/02/2021
Validação Lecidamia Cristina Leite Damascena	Data: 09/02/2022
Aprovação Marcelo Paulo Tissiani / Superintendente do HULW  Dr. Marcelo Paulo Tissiani Superintendente do HULW-UFPB Et sem Portaria SEI 196-EBSERH de 02.12.2020 DOU 232.4.12.20	Data: 10/02/2022

Permitir a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte.